



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO n° 007/2022 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°
022/SESAU/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a **Prefeita do Município de Araruama**, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sr.^a Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n° 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n° 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 97.431.829/0001-80, com sede estabelecida na Rua Djalma Dutra, n° 38, Niterói/RJ, CEP: 24.030-200, neste ato por seu representante legal, Sr. **Bruno Santos Haddad**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n° 99283350, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n° 898.865.186-34, residente e domiciliado na Av. das Américas, n° 3434, bl. 07 / Sl. 705 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-102, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° 13.858/2020, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/SESAU/2020**, resolvem na melhor forma de direito, aditar:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a "Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de execução de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise), incluindo o fornecimento de insumos e avaliação médica especializada a ser realizada à beira do leito, nos pacientes internados com quadro agudo/crônico agudizado no Hospital Municipal de Campanha COVID-19, pelo período de 60 (sessenta) dias, e, em consonância com o Decreto Municipal de n° 65 de 21/03/2020", conforme teor descrito nos autos do processo administrativo n° 13.858/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° 13.858/2020, com fundamento no art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993 C/C art. 4º-H, da Lei Federal n° 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 022/SESAU/2020, por novo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2022, e a terminar em 15 de Agosto de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula II, fica estipulado o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.302.43.2222, ED 3.3.90.39.36.00.00.00, Empenho nº 169/2022, Fonte de Recursos nº 604 - FEDERAL - CUSTEIO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretaria Municipal de Saúde

DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

Bruno Santos Haddad
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: